CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

240096

REQUERIMENTO N° 012/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Vereador Marcio Pereira Brandão

A Vereadora que abaixo subscreve, com amparo na letra I, § 3°, Art.94 do regimento interno, propõe ao egrégio Plenário, que seja aprovado o seguinte requerimento:

Que a Câmara Municipal de Vereadores proceda a **filiação junto a UVERGS - UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL.**

Justificativa:

Nossa estrutura política dos poderes públicos está baseada na concepção da divisão de três níveis de poder: o **Poder Executivo**, o **Poder Legislativo** e o **Poder Judiciário**. Esses poderes atuam de maneira **independente e harmônica**, devendo se equilibrar e se fiscalizar nos níveis federal, estadual e municipal.

No caso do Brasil, desde 1889, a relação desses poderes ocorre dentro dos limites da organização política nacional, na qual a forma de governo é a republicana e o sistema de governo é o presidencialista. Embora possamos discordar da forma e sistema de governo o vigente é esse.

Nesse processo de divisão dos poderes, a Câmara Municipal, formada por nove Vereadores, tem o papel FUNDAMENTAL DE LEGISLAR.

Ora aqui são elaborados, analisados e votados os projetos de emendas à Lei Orgânica, projetos de lei, decretos legislativos e resoluções.

Nós recebemos do POVO um mandato REPRESENTATIVO, por isso necessitamos de assessoramento técnico, que nos garanta a tranquilidade necessária e quando ocorrer o contraditório TÃO SALUTAR PARA A DEMOCRACIA exista meios de buscarmos as devidas informações.

Não foram poucas as vezes que se estabeleceu a contradição nessa casa em assuntos jurídicos e não foram poucas as vezes que foram precisos ser revistos procedimentos. Cito a como exemplo o fato de os Vereadores e Vereadoras já no início da Legislatura quando foram induzidos ao erro, na formação de mesa diretora de forma unipartidária, relegando o que estabelece o art. Art. 33 em seu § 1º. Naquela época eu já avisada da necessidade de ter outras opções de consultoria. Entendo que o IGAM, não seja suficiente para atender as demandas existentes, sendo necessário dispormos de outra consultoria, mais focada no processo legislativo para complementar e melhor assessorar os Vereadores e Vereadoras.

Espero o apoio dos colegas, para garantir que essa casa em 2024 conte com a consultoria da União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, pois essa consultoria trabalha com exclusividade com a expertise em processo legislativo e garantia das funções dos parlamentares.

General Câmara, 19 de março de 2024

Vereadora Laís Lucas
Líder da Bancada do PSDB